DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.205

Terça-feira, 26 de Maio de 2026

Forte do Barbalho pode virar complexo cultural

Projeto de indicação de Paulo Magalhães Júnior prevê preservação histórica, incentivo à economia criativa e novos espaços de convivência

O Projeto de Indicação nº 237/2026, de autoria do vereador Paulo Magalhães Júnior (União), propõe transformar o Forte do Barbalho em um complexo cultural e turístico. A iniciativa prevê teatro, museu, cinema, espaços gastronômicos e áreas para oficinas e exposições. Também estão previstos praça de convivência, equipamentos esportivos e estrutura para eventos. Para o autor, a iniciativa alia preservação histórica, convivência social e geração de oportunidades.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Internet

Terça-feira,
26 de Maio de 2026

Ano XXXV
N° 7.205

Randerson Leal celebra resultados da Faixa Azul

Vereador comenta impactos positivos do equipamento implantado há um ano na Avenida Bonocô

O vereador Randerson Leal (Podemos) comemorou os resultados alcançados pela Faixa Azul em Salvador após um ano de funcionamento do projeto na Avenida Mário Leal Ferreira, a Bonocô. Conforme avalia, a iniciativa defendida pelo parlamentar desde 2024 e transformada em lei municipal vem promovendo mais segurança e organização para motociclistas na capital baiana.

Segundo o vereador, dados divulgados pela Transalvador no balanço mais recente apontam que a Avenida Bonocô registrou 85 acidentes no período analisado, sendo 79 envolvendo motocicletas. “No entanto, nenhum dos acidentes aconteceu dentro da motofaixa e não houve registro de mortes na via durante o período. Além disso, 102 pessoas ficaram feridas nos acidentes registrados”, comentou Randerson Leal.

Foto: Paulo M. Azevedo



Quando apresentamos o projeto da Faixa Azul, nosso objetivo era salvar vidas, afirma Randerson Leal

Para o vereador, os números reforçam o impacto positivo da medida. “Quando apresentamos esse projeto, nosso maior objetivo era salvar vidas. Hoje vemos que a Faixa Azul já é uma realidade que trouxe mais segurança, organização e respeito aos motociclistas de Salvador”, afirmou.

Diante dos resultados, Randerson destacou que a Prefeitura e a Transalvador estudam ampliar a Faixa Azul para avenidas como ACM e Juracy Magalhães. “Esse projeto provou que funciona. Seguiremos trabalhando para expandir a Faixa Azul para outras vias importantes da cidade e garantir ainda mais segurança para milhares de trabalhadores que utilizam a moto diariamente”, declarou o vereador.

Ireuda Silva defende mais mulheres negras no poder

Vereadora destaca a importância da representatividade em instituições estratégicas do país

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, voltou a defender a ampliação da presença de mulheres negras nos espaços de poder e decisão do país. Para a parlamentar, a desigualdade racial e de gênero ainda é uma realidade estrutural no Brasil, tornando fundamental que instituições estratégicas, como o Supremo Tribunal Federal (STF), reflitam a diversidade da população brasileira.

Segundo Ireuda, embora as mulheres negras representem parcela significativa da sociedade, elas seguem sub-representadas em cargos de liderança, no Judiciário, na política e em posições de destaque na administração pública. “As mulheres negras sustentam este país com trabalho, inteligência e resistência, mas ainda enfrentam enormes barreiras quando o assunto é acesso aos espaços de decisão. Precisamos romper esse ciclo histórico de exclusão”, afirmou.

A vereadora ressaltou que ampliar a representatividade não é apenas uma questão simbólica, mas também democrática. “Quando mulheres negras ocupam lugares de poder, elas levam novas perspectivas, experiências e vivências que contribuem para decisões mais justas e conectadas com a realidade do povo brasileiro. Isso vale para a política, para as universidades, para as empresas e também para instituições como o STF”, pontuou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto propõe transformar Forte do Barbalho em complexo cultural

De autoria do vereador Paulo Magalhães Júnior na proposta consta implantação de teatro, museu, cinema e espaços gastronômicos

Foto: Divulgação



Proposta prevê a revitalização do Forte do Barbalho, erguido por volta de 1638

Tramita na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Indicação nº 237/2026, de autoria do vereador Paulo Magalhães Júnior (União), que propõe a criação do Complexo Cultural e Turístico do Forte do Barbalho. O objetivo central da iniciativa, conforme destaca o parlamentar, é preservar o patrimônio histórico – erguido por volta de 1638 e considerado a maior fortificação da Bahia –, "criando um ponto de convivência vibrante que fomente o desenvolvimento social e econômico da região".

A proposta prevê a revitalização do espaço, com a implantação de teatro, salas de oficinas, áreas de exposição, museu, cinema e espaços gastronômicos, além de uma praça de convivência com áreas verdes, equipamentos esportivos e estrutura para eventos.

Foto: Paulo M. Azevedo



"Estamos falando de um projeto que respeita a história e olha para o futuro", afirma Paulo Magalhães Júnior

O projeto também inclui incentivo à economia criativa, apoio a pequenos negócios e capacitação profissional, especialmente para jovens, além de soluções sustentáveis, como energia solar e reaproveitamento de água.

Com o intuito de promover saúde e lazer, a indicação prevê ainda a instalação de campo sintético e academia ao ar livre, incentivando atividades sociais voltadas para a juventude.

"Estamos falando de um projeto que respeita a história, mas que olha para o futuro. O Forte do Barbalho pode se transformar em um grande espaço de convivência, cultura e oportunidades", afirmou Paulo Magalhães Júnior.

Hamilton Assis comemora eleição na Ufba

Vereador parabeniza o reitor João Carlos Salles e a vice-reitora Jamile Borges

A vitória da Chapa 2, "Somos Ufba", nas eleições para a Reitoria da Universidade Federal da Bahia (Ufba) foi celebrada pelo vereador Hamilton Assis (PSOL) como uma conquista da educação pública, da democracia universitária e da soberania nacional. A chapa, formada pelo professor João Carlos Salles e pela professora Jamile Borges, venceu com ampla maioria dos votos da comunidade acadêmica.

Para Hamilton Assis, a eleição representa a continuidade de um projeto político e acadêmico comprometido com a defesa da universidade pública diante dos ataques ao ensino superior e às instituições democráticas nos últimos anos, além de reafirmar o compromisso da Ufba com a ciência, a inclusão e a transformação social.

O vereador destacou a trajetória de João Carlos Salles na defesa da autonomia universitária e ressaltou a importância da chegada da professora Jamile Borges à Reitoria. "Jamile é uma mulher negra que construiu sua trajetória a partir do compromisso com a educação, a equidade e a luta antirracista. Inclusive, tenho imenso orgulho de ter tido Jamile como professora na minha graduação. Sua eleição tem um significado histórico para a Ufba e para a Bahia. Inclusive, solicitamos à Câmara e foi aprovada a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares à professora doutora Jamile Borges da Silva, que será entregue em breve", afirmou.

Câmara inicia digitalização de acervo com mais de 15 milhões de páginas

Iniciativa prevê organização, preservação e acesso digital a documentos históricos e administrativos da Casa

A Câmara Municipal de Salvador deu início a um projeto voltado à modernização da gestão documental e à ampliação do acesso à informação pública. A iniciativa prevê a criação de um arquivo geral digital, reunindo um acervo estimado em mais de 15 milhões de páginas atualmente distribuídas em diferentes setores da Casa.

O projeto foi apresentado na manhã de ontem (25), no auditório do Edifício Bahia Center, durante reunião com gestores de diversas áreas da Câmara. O encontro foi conduzido pela coordenadora do Arquivo Geral, Fernanda Linhares, responsável pela implantação do novo modelo de gestão documental.

De acordo com Fernanda Linhares, a proposta representa um avanço na organização interna e na transparência institucional. “Essa é uma reunião estratégica com líderes para apresentar institucionalmente o projeto de gestão de documentos. Trata-se de uma iniciativa ampla, que envolve desde o tratamento dos arquivos físicos até a implantação de um sistema de gestão eletrônica”, explicou.

O contrato para execução do projeto terá duração de dois anos e será dividido em etapas. Entre as ações previstas estão a higienização, o restauro e a organização do acervo, além da digitalização dos documentos e da implantação de um sistema que permitirá o gerenciamento eletrônico das informações.

Fotos: Reginaldo Ipê



Fernanda Linhares é responsável pela implantação do novo modelo de gestão documental

Segundo Fernanda, o objetivo é garantir mais eficiência no acesso aos dados, tanto para o público interno quanto para a população. “Esse trabalho é fundamental para o funcionamento da Câmara, já que os documentos são utilizados diariamente na tomada de decisões. Ao mesmo tempo, estamos ampliando o acesso para cidadãos que buscam leis, decretos e resoluções produzidos pelo Legislativo”, destacou.

O diretor-geral da Câmara, Adriano Gallo, ressaltou que o projeto é resultado de um processo iniciado com mudanças estruturais na Casa, entre elas a atualização do Regimento Interno para a criação do Setor de Arquivo. “Foi um caminho construído por etapas. Após a criação do setor, realizamos a licitação, vencida pela empresa Qualycopy, que ficará responsável pela execução dos serviços. Estamos avançando para a era tecnológica, com a digitalização e a preservação do nosso acervo”, afirmou.



Diretor-geral da Câmara, Adriano Gallo destaca avanço tecnológico da Casa



Projeto foi apresentado no auditório do Edifício Bahia Center

MODERNIZAÇÃO

A empresa contratada já possui experiência na área. De acordo com o responsável técnico, Ravel Pinheiro, a Qualycopy atuou na digitalização e na organização do Arquivo Público de Salvador, experiência que contribui para a execução do projeto na Câmara.

Outro ponto central da iniciativa é o envolvimento direto dos setores responsáveis pela produção documental. Segundo a coordenação, será necessário mapear fluxos, rotinas e a finalidade de cada documento. “Os setores vão nos ajudar a entender por que os documentos são produzidos, como são utilizados e qual a destinação adequada. A partir disso, vamos construir um plano de classificação e uma tabela de temporalidade”, explicou Fernanda.

Atualmente, o acesso aos documentos da Câmara ocorre de forma presencial, por e-mail ou telefone, com digitalizações realizadas de maneira pontual. A ausência de um sistema integrado limita a organização e a consulta das informações.

Com a implantação do novo modelo, a expectativa é garantir maior padronização, segurança e agilidade no acesso aos dados públicos. Além de fortalecer a transparência, o projeto também deverá contribuir para a governança institucional, ao organizar de forma sistemática um dos maiores patrimônios documentais do Legislativo municipal.

Para Fernanda Linhares, a iniciativa representa um passo importante na modernização da Câmara de Salvador, conciliando a preservação da memória institucional com o uso da tecnologia para facilitar o acesso à informação.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.574/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Rogério Mücke Ceni.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Rogério Mücke Ceni.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.575/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Gilson da Silva Pupo Azevedo.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Gilson da Silva Pupo Azevedo.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.576/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Nelzair Araújo Vianna.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Nelzair Araújo Vianna.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.577/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Carlos Augusto Pires Brandão.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Carlos Augusto Pires Brandão.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.578/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Juan Franco.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Juan Franco.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.579/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Ravena Franco.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Ravena Franco.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº158/2026

Altera a Lei nº 5.354, de 28 de janeiro de 1998, para incluir, entre as hipóteses de exclusão das proibições relativas à emissão sonora, os toques de instrumentos litúrgicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VI do art. 14 da Lei nº 5.354, de 28 de janeiro de 1998, conforme o que se segue:

"Art. 14 (...)
(...)

VI – hinos, cânticos religiosos, toques de instrumentos litúrgicos e pregações feitas mediante sistema de som no interior dos templos religiosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

A legislação municipal já estabelece hipóteses de exclusão quanto à emissão sonora para práticas religiosas, como o uso de sinos, cânticos e sistemas de som em templos. Entretanto, permanece omissa em relação aos toques de instrumentos litúrgicos, notadamente ligados às religiões de matrizes africanas, cujos ritos possuem como elemento essencial e indissociável a utilização de instrumentos percussivos, a exemplo dos atabaques, que não se configuram como mero acessório, mas como componente central da liturgia.

A ausência de previsão expressa acaba por gerar insegurança jurídica e, na prática, pode ensejar tratamento desigual, inclusive com a imposição de restrições indevidas a tais manifestações religiosas, o que contraria o princípio da isonomia.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso VI, assegura a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos seus locais de celebração e liturgias. Ademais, o art. 215 impõe ao Estado o dever de proteger as manifestações culturais afro-brasileiras, reconhecendo sua relevância na formação da identidade nacional.

No mesmo sentido, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010) estabelece a obrigação do poder público de garantir a proteção aos espaços de prática das religiões de matrizes africanas, bem como de combater a intolerância religiosa.

Salvador, por sua história e formação social, constitui um dos principais centros das religiões afro-brasileiras no país, sendo os terreiros reconhecidos não apenas como espaços de culto, mas também como núcleos de preservação cultural, resistência histórica e promoção de valores comunitários.

Dessa forma, a inclusão expressa dos toques de instrumentos litúrgicos no rol de exceções da legislação municipal não representa privilégio, mas sim a correção de uma lacuna normativa, garantindo tratamento equânime em relação às demais manifestações religiosas já contempladas.

Importa destacar que a proposta não afasta o poder de polícia administrativa do Município em casos de abuso ou desvio de finalidade, limitando-se a reconhecer a legitimidade das manifestações sonoras inerentes aos ritos religiosos, quando realizadas em espaços apropriados e de forma compatível com sua natureza.

Assim, a presente iniciativa reafirma o compromisso do Município de Salvador com a promoção da igualdade, da diversidade cultural e da liberdade religiosa, contribuindo para o enfrentamento da intolerância e para a construção de uma sociedade mais justa e plural.

Salvador, 21 de maio de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

PROJETO DE LEI Nº159/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de vagas exclusivas para veículos de transporte escolar legalmente autorizados nos estabelecimentos de ensino classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGT, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º

Fica obrigatória a implantação de vagas exclusivas, devidamente demarcadas no solo e sinalizadas vertical e horizontalmente, destinadas ao embarque e desembarque de alunos por veículos de transporte escolar legalmente autorizados, nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Salvador classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGT.

§ 1º Consideram-se Polos Geradores de Tráfego – PGT os empreendimentos que atraem ou produzem significativo número de viagens veiculares, ocasionando impactos relevantes na circulação viária, na segurança de pedestres e na fluidez do tráfego em seu entorno.

§ 2º As disposições deste artigo observarão o Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a legislação municipal vigente relacionada à mobilidade urbana.

Art. 2º

Os estabelecimentos de ensino enquadrados como Polos Geradores de Tráfego – PGT deverão atender aos seguintes critérios:

I – os estabelecimentos que disponham de estacionamento próprio deverão destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) de suas vagas para uso exclusivo do transporte escolar regulamentado;

II – os estabelecimentos que não disponham de estacionamento próprio deverão assegurar, em local próximo às suas dependências, vagas exclusivas para o transporte escolar, conforme definição técnica do órgão municipal de trânsito.

Parágrafo único. A implantação das vagas previstas neste artigo dependerá de estudo técnico elaborado ou aprovado pela Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR.

Art. 3º

A confecção, instalação e manutenção da sinalização das vagas de que trata esta Lei serão de responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, devendo observar os padrões técnicos e o layout definidos pela TRANSALVADOR.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino deverão promover ações de orientação junto aos pais, responsáveis e à comunidade escolar quanto ao correto uso das vagas.

§ 2º A utilização indevida das vagas por veículos não autorizados sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

Art. 4º

O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os estabelecimentos de ensino às seguintes penalidades administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência por escrito, na primeira autuação;

II – multa administrativa no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente, em caso de reincidência;

III – aplicação de sanções administrativas progressivas, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º

As vagas instituídas por esta Lei serão destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos, pré-vestibulares e ensino superior, no horário compreendido entre 06h (seis horas) e 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira.

F-PL-010-03

Art. 6º

Compete à Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, em conjunto com a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB:

I – definir a localização e o dimensionamento das vagas exclusivas;

II – fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei;

III – realizar estudos técnicos complementares para adequação da mobilidade urbana no entorno dos estabelecimentos de ensino.

Art. 7º

Os estabelecimentos de ensino em funcionamento terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do regulamento, para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 8º

Os novos estabelecimentos de ensino deverão prever, ainda na fase de projeto e licenciamento, as vagas exclusivas para transporte escolar como condição para aprovação pelos órgãos municipais competentes.

Art. 9º

O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa disciplinar o embarque e desembarque de alunos nos estabelecimentos de ensino classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGT, promovendo maior segurança viária, organização do trânsito e proteção de crianças, adolescentes e pedestres.

Nos horários de entrada e saída das unidades escolares, observa-se intenso fluxo de veículos e pessoas, frequentemente agravado pela ausência de locais apropriados para parada do transporte escolar, ocasionando congestionamentos, paradas irregulares e riscos à integridade física dos usuários da via.

A proposta está amparada na competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, organizar o trânsito urbano e promover políticas de mobilidade sustentável, além de encontrar respaldo no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do CONTRAN.

Ao estabelecer critérios claros para implantação de vagas exclusivas, o projeto contribui para a melhoria da fluidez viária, reduz conflitos no tráfego e fortalece a segurança no entorno escolar, atendendo ao interesse público e ao direito fundamental à educação em ambiente seguro.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Salvador, 14 de abril de 2026

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2026

Considerando que a educação infantil constitui direito fundamental da criança e dever do Estado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo o acesso à creche e à pré-escola essencial ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social durante a primeira infância;

Considerando que o bairro do Trobogy, especialmente o Loteamento 2 de Julho, tem experimentado significativo crescimento residencial e comercial nos últimos anos, ampliando a demanda por equipamentos públicos essenciais sem a correspondente expansão da infraestrutura educacional voltada à primeira infância;

Considerando que a insuficiência de vagas em unidades de educação infantil impacta diretamente inúmeras famílias da região, especialmente mães e responsáveis que necessitam de local adequado e seguro para permanência e cuidado das crianças durante a jornada laboral;

Considerando que moradores do bairro do Trobogy e adjacências encaminharam solicitação formal a este gabinete relatando demanda reprimida por vagas em creche, destacando que a localidade possui população estimada em aproximadamente 15 mil habitantes e já dispõe de área destinada à implantação do equipamento público pleiteado;

Considerando que a implantação de uma creche-escola municipal contribuirá para ampliar o acesso a serviços públicos essenciais, fortalecer a proteção integral da criança, reduzir desigualdades territoriais, apoiar a permanência de mães no mercado de trabalho e promover maior justiça social;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), seguindo o modelo estrutural adotado por esta Casa Legislativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para a construção e implantação de uma Creche-Escola Municipal no bairro do Trobogy, especificamente no Loteamento 2 de Julho, com o objetivo de ampliar a oferta de educação infantil na região, atender à crescente demanda das famílias locais, promover o desenvolvimento integral das crianças, fortalecer a política municipal de primeira infância e garantir maior acesso da população aos serviços públicos educacionais.

Salvador-Bahia, 21 de maio de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador

MOÇÃO Nº 189/26.....Aplauso à iniciativa legislativa apresentada pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira voltada à ampliação dos instrumentos de fiscalização e transparência institucional.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 190/26.....Aplausos à Paróquia Divino Espírito Santo pela realização da Solenidade de Pentecostes no dia 24 de maio de 2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 191/26.....Aplausos à Paróquia Divino Espírito Santo pela realização do Novenário do Divino Espírito Santo, celebrado entre os dias 15 e 24 de maio de 2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 192/26.....Aplausos pelos 15 anos do Santuário Santa Dulce dos Pobres: Fé, Memória e Esperança.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2026

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
30	Sandro Bahiense	Solicita adoção de providências quanto à situação estrutural do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na rua Dr. Arlindo Teles, bairro de Santa Mônica.
31	Hamilton Assis	Solicita instalação de semáforo na Rua Genaro de Carvalho, no bairro Dom Avelar (próximo aos correios).
32	Hamilton Assis	Solicta a retirada dos gatos abrigados no Colégio Evaristo da Veiga, na Av. Anita Garibaldi, no bairro de Ondina.
33	João Carlos Bacelar	Solicita a revitalização da Rua Ruy Barbosa, no Centro Histórico, incluindo melhorias na infraestrutura, iluminação, ordenamento urbano e preservação de seu revelante valor histórico e cultural para Salvador.
34	Cezar Leite	Solicita estudo técnico das diligências necessárias para a implantação de uma UPA 24h, nos bairros da Pituba e Amaralina.
35	Cezar Leite	Solicita a instalação de uma cobertura que proteja as pessoas que buscam atendimento, incluindo retirada de medicamentos, na unidade do 5º Centro de Saúde na UPA Barris.
36	Hamilton Assis	Solicita conclusão da reforma/manutenção da USF Úrsula Catarino, na rua Quintino Bocaiúva, no bairro Fazenda Garcia.
37	Alex Alemão	Solicita implantação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER), no bairro da Liberdade.
38	Ricardo Almeida	Solicita realização de estudo técnico de viabilidade para criação de novo acesso viário ligando a comunidade de Saramandaia à Avenida Antônio Carlos Magalhães.
39	Ricardo Almeida	Solicita instalação de pontos de fornecimento de água destinados à umidificação da areias das quadras esportivas localizadas na orla de Salvador.
40	João Cláudio Bacelar	Solicita instalação de uma unidade da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental (COPPA) no bairro da Ribeira.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
16/2026	01/06/2026 – 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Aquisição de mobiliário destinado à ambientação e estruturação dos programas institucionais a serem produzidos pela TV Câmara de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 25 de maio de 2026.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº:	10/2026
Processo CMS nº:	1036/2025
Contratante:	Câmara Municipal de Salvador
CNPJ:	14.674.402/0001-86
Parecer Jurídico nº:	37/2026
Objeto:	Aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Professor Jorge Portugal.
Base Legal:	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada:	SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP (CNPJ: 36.718.488/0001-34)
Valor:	R$ 37.453,18
Contratada:	LAMATI EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 59.648.371/0001-27)
Valor:	R$ 4.407,22
Valor Total:	**R$ 41.860,40**
Dotação:	01.031.0013.250101.44.90.52 1.500.1
Ratificação:	22/05/2026

ADRIANO MOTTA GALLO

Diretor Geral / CMS

PORTARIA Nº 079/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2026, da servidora:

- **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO,** cadastro 6.124, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Protocolo Administrativo, FC – 10.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de maio de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 1º quinquênio.

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6183	Ingrid Almeida de Souza	13/06/2026 a 10/09/2026	1007/2026

ASSUNTO: Solicitação de adicional por titulação.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6196	Mylena Suarez dos Santos Montenegro Lima	938/2026
CAD.	**REQUERENTE**	**PROCESS Nº**
6009	Ranuzia Merces Santos Galtieri	924/2026



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 26 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador, André Luís, e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.